



CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA: GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA PUC-SP



OVP
-DH OBSERVATÓRIO
DA VIOLÊNCIA
POLICIAL E
DIREITOS
HUMANOS

RELATÓRIO TRIMESTRAL

MAIO DE 2020

Coordenação

Vera Lucia Vieira

Vice-coordenação

João Leopoldo e Silva

Pesquisa e desenvolvimento

Caio Cardoso de Moraes

Matheus Nordon Preis

Saulo César Paulino e Silva

Victor Martins Tinoco

Vinicius Leonardo Okamoto Gonçalves

Assessoria de conteúdo

Ângela Mendes de Almeida

SUMÁRIO

Apresentação	3
Metodologia	3
Violências: uma discussão conceitual.....	5
Acompanhamento de ocorrências: primeiro trimestre de 2020	8
Vítima.....	8
Autor	11
Tipo de crime	11
Natureza da lesão	12
Autor vs. Tipo de crime e Autor vs. Natureza da lesão	12
Conduta	13
Relação entre conduta e Tipo de crime	14
Parte do corpo.....	15
Parte do corpo vs. Meio/instrumento	15
Mapa das violações.....	16
Conclusão	16
Referências	17

Apresentação

O Observatório da Violência Policial e Direitos Humanos (OVP-DH) foi criado em 2005 por Angela Mendes de Almeida em memória a Luiz Eduardo da Rocha Merlino, assassinado pelo DOI-CODI em 19 de julho de 1971, com o objetivo de acompanhar e mapear atos violentos cometidos por agentes da segurança pública do Estado de São Paulo.

Em 2006 o OVP-DH integrou-se ao Centro de Estudos de História da América Latina (CEHAL PUC-SP), ligado ao Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), e sua equipe acompanhou diariamente, até 2010, a dinâmica da violência policial gerando indicadores que demonstram padrões de atuação – os documentos podem ser acessados clicando [neste link](#). A equipe continuou acompanhando notícias até 2015 e, atualmente, o OVP-DH conta com um acervo com mais de 50 mil notícias sobre graves violações e abusos de legalidade cometidas por agentes de segurança do Estado. Em 2016, reformulamos a metodologia de acompanhamento de ocorrências visando ampliar o trabalho de defesa dos Direitos Humanos *versus* violência institucional para além de questões estritas aos agentes da Segurança Pública.

Com intuito de superar os limites das estatísticas oficiais, o Observatório da Violência Policial e Direitos Humanos (OVP-DH) utiliza fontes alternativas, como notícias de jornais e denúncias de vítimas e testemunhas, para monitorar a violência perpetradas pelas instituições estatais no cotidiano. Parafraseando a antropóloga Alba Zaluar, o objetivo não é apenas “contar as violências” provocadas pelo Estado. A missão do OVP-DH é produzir dados e informações confiáveis sobre a violência estatal, além de constituir um canal seguro para as vítimas e/ou testemunhas denunciarem essas violências e serem acolhidas.

O presente relatório é fruto da parceria ente a Fundação Lauro Campos e Marielle Franco e o OVP-DH e visa identificar padrões de violência cometidas por agentes da Segurança Pública entre os meses de janeiro e março de 2020, em momento anterior à pandemia do COVID-19 no Brasil.



Metodologia

A classificação de ocorrências passa pelo Protocolo OVP-DH (2020) que permite configurar padrões quanto ao tempo e espaço, tipos de crimes, autores, vítimas e fontes da informação. O Protocolo está ancorado nos seguintes documentos: Protocolo de Bogotá (2015), Protocolo de Istambul (2001), Manual de Denúncia de Tortura (GIFFARD, 2002), Tratamento de arquivos de direitos humanos na América Latina (SANTOS, 2016) como também relatórios anuais do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (em especial de 2017 e 2018) e do Ipea através do Atlas da Violência (2018).

Utilizamos como ferramenta de trabalho a Plataforma Colaborativa de Violência Institucional (PCVI) desenvolvida pela equipe do CEHAL PUC-SP em conjunto com o OVP-DH. A plataforma possui dois objetivos:

- (i) servir de ferramenta colaborativa para que Observatórios, coletivos, grupos trabalhem em rede no acompanhamento (análise e mapeamento) da dinâmica da violência institucional no Brasil;
- (ii) possibilitar a união de vítimas com redes de suporte/apoio jurídico, psicossocial e de assistência social.

Banco de dados

As informações retiradas das notícias são armazenadas em um banco de dados relacional, ancorado no Protocolo OVP-DH (2020) e construído no software PostgreSQL.

Análise de dados

As análises das informações contidas no banco de dados são feitas utilizando a linguagem Python e bibliotecas de ciência de dados através do software Jupyter Notebook.

Georreferenciamento

Utilizamos o tipo de dado geográfico WGS84 (EPSG:4326). Mapas são representações do espaço físico geográfico, e distorções afetam todos os sistemas de coordenadas.

PROTOCOLO OVP-DH (2020) BANCO DE DADOS VERSÃO 09	
Tempo e espaço	Data
	Período do dia
	UF
	Município
	Endereço
	Logradouro/Sede/Local
	Geolocalização
Identificação da ocorrência	Conduta
	Justificativa da Conduta
	Tipo de crime
	Natureza da lesão
	Meio/Instrumento
	Parte do corpo
Identificação do(s) autor(es)	Instituição
	Cargo/Função
	Em serviço
Identificação da(s) vítima(s)	Tipologia
	Nome
	Idade
	Ocupação
	Escolaridade
	Gênero
	Orientação sexual
	Cor ou raça
	Nacionalidade
	Religião/Credo
	Tutela
	Pessoa com deficiência (PCD)
Identificação da(s) fonte(s)	Identificação da fonte
	Título da fonte
	Data da fonte
	Acesso à fonte
	Material audiovisual
Depoimento(s)	Tipo do depoente
	Nome
	Depoimento
Observações gerais	

Violências: uma discussão conceitual¹

O tema da “violência” é multidisciplinar e vem sendo abordado sob várias perspectivas, a partir da filosofia, da sociologia, da história e das demais ciências humanas e sociais. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) o termo “violência” significa

o uso internacional de força física ou poder, como ameaça ou prática, contra si mesmo, outra pessoa, ou contra algum grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em lesão, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação²

Como vemos, a definição é bastante ampla, e muitos conceitos foram criados para dar conta da complexidade que envolve os diversos tipos de violência, como violência social, violência urbana, violência institucional, violência policial entre outras. Como ponto de partida é importante destacar que a principal diferença sobre os tipos de violência está relacionada ao(s) autor(es/as) da ação e não sobre o tipo de crime cometido.

Todos os tipos de violência, infelizmente, fazem parte do dia-a-dia dos cidadãos brasileiros e vem gerando um vigoroso debate público entorno das possibilidades da sua superação que envolve uma rede de atores como acadêmicos, ONGs, *think tanks*, movimentos sociais, políticos, jornalistas e operadores da segurança pública e privada. Dada a diversidade de enfoques e de conceitos, é preciso ter clareza sobre o que cada um significa e, nesse sentido, o presente texto visa discutir e definir cada tipo de “violência”.

Violência social e violência urbana

O conceito de violência social é utilizado para enfatizar a violência enquanto fenômeno social. O crescimento e a queda dos índices de violência estão diretamente relacionados com as dinâmicas e contextos sociais mais amplos.

O crescimento de crimes contra o patrimônio (roubos e furtos) e crimes contra a vida (homicídios) está associado ao processo de urbanização experimentados por diversos países, inclusive o Brasil principalmente a partir de 1980, razão pela qual esse tipo de criminalidade vem sendo chamada de “violência urbana” (ADORNO, 2002). Praticamente todos os indivíduos de nossa sociedade estão expostos à criminalidade urbana em seu cotidiano.

É importante destacar que definimos uma ação dentro do escopo deste tipo de violência quando o(os/a/as) autor(es/as) do ato criminal é membro da sociedade civil, ou seja, é uma pessoa que praticou o ato em momento que não representava nenhuma instituição privada ou pública.

Como exemplo de violência urbana/violência social podemos citar: brigas de bar e trânsito, roubos e furtos a lojas comerciais ou empresas, violência doméstica, homicídios e feminicídios, ofensas verbais, entre outros.

¹ Escrito por Caio Cardoso de Moraes e João Leopoldo e Silva.

² Texto traduzido pelos autores. O documento pode ser acessado do link: <https://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/full_en.pdf>.

Violência Institucional

Dentre os diversos tipos de violência em que os cidadãos estão expostos em seu dia a dia, um tipo específico merece destaque: a violência perpetrada pelas instituições, em especial, as instituições estatais. Quando práticas que violam os direitos dos cidadãos são incorporadas e reproduzidas pelas instituições, denominamos violência institucional. Ela pode ocorrer nas escolas, hospitais, prisões, mercado de trabalho etc.

É importante ressaltar que o termo “violência institucional” abrange tanto omissões como ações ativas e não é uma especificidade das instituições estatais. A violência obstétrica, por exemplo é um tipo de violência institucional, independente se ocorreu em um hospital público ou privado. Outro exemplo são as violações produzidas pelo mercado de trabalho. Quando determinadas características físicas e/ou sociais são utilizadas de forma sistemática para excluírem pessoas do mercado de trabalho, configura-se um tipo de violência institucional, mesmo que ocorra no âmbito privado.

Violência Estatal

As violências perpetradas pelo Estado compõem um tipo específico de violência institucional e pode ser chamada de violência estatal, ou seja, caracterizamos uma ação violenta como “violência estatal” omissões e práticas ativas de um ator que representava, no contexto, alguma instituição do Estado. A violência policial é a face mais visível das violências estatais e guarda especificidades importantes.

É possível caracterizar como “violência policial” ações dos agentes policiais que abusam de sua autoridade e ultrapassam os limites legais de sua atuação (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2013). As forças policiais são instituições fundamentais para garantir a proteção e os direitos dos cidadãos em sociedades democráticas. Elas detêm autorização para fazer uso legítimo da violência, desde que obedeçam aos parâmetros da necessidade, legalidade, proporcionalidade, moderação e conveniência e seja utilizado para a proteção da vida do policial e de terceiros (BUENO et al, 2018). Uma linha tênue separa o uso legítimo da força do abuso e diferenciá-los é um grande desafio analítico pois os parâmetros nacionais e internacionais são demasiadamente genéricos, o que torna difícil a avaliação clara se o ato violento está dentro ou fora dos parâmetros.

Um agravante para a dificuldade da caracterização da violência policial diz respeito às fontes de informações. Os Boletins de ocorrências (BOs) são a principal fonte de informações que alimentam as estatísticas oficiais da violência no país. Muitos crimes e violências não letais como furto, roubo, agressões físicas e verbais sequer são denunciadas para o poder público, o que provoca uma grande subnotificação das violências não-letais. Se as violências não-letais comuns já são subnotificadas, quando são perpetradas pela polícia esse número é ainda maior. Muitos cidadãos têm medo de denunciar a violência policial e sofrer represálias. Portanto, a subnotificação das violências policiais não letais como agressões físicas, verbais, abuso de autoridade, intimidação etc. são ainda maiores do que a violência comum, o que dificulta compreender e dimensionar a violência policial cotidiana.

Alguns exemplos de “violência estatal”: abusos de autoridade, decisões arbitrárias, prisões, invasões a domicílio ou reintegração de posse sem mandato judicial, abordagens violentas, ameaças, alterações de cenas de crime, etc.

Conclusão

Independentemente do tipo de violência e como enquadrados cada caso dentro das respectivas definições, é importante ressaltar que os índices de violência no Brasil (com base em dados oficiais, em 2018: 57.358 homicídios, 6.220 destes causados por agentes da segurança pública)³ não são reflexo da ausência de políticas públicas de segurança, mas consequência das que estão atualmente em vigor.

Assim como percepção dos problemas, as soluções para barrar a perpetuação do ciclo da violência são diversas e estão em disputa por atores dos três poderes da federação. Nesse cenário, é fundamental a participação de grupos, instituições e coletivos da sociedade civil que ofereçam soluções para pressionar a formulação de políticas públicas visando superação da violência alinhadas com a defesa dos direitos humanos.

³ Informações presentes no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019. O documento completo pode ser acessado no link <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf>.

Acompanhamento de ocorrências: primeiro trimestre de 2020

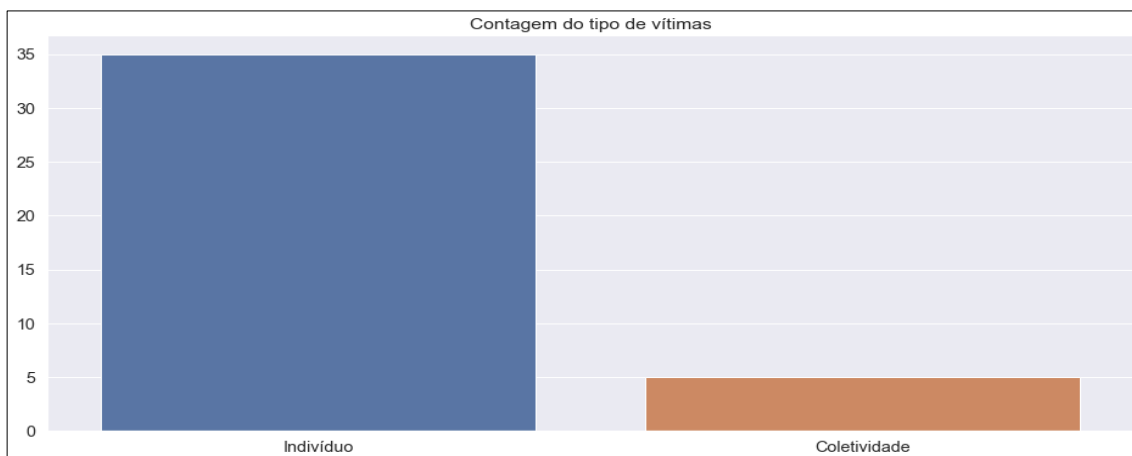
Entre os dias 01/jan e 31/mar pesquisamos em dois veículos de mídia – Ponte Jornalismo e Folha de São Paulo – notícias que reportam casos de abusos de autoridade ou graves violações aos direitos humanos cometidos por agentes da Segurança Pública no Brasil. As notícias foram identificadas por meio de busca de palavras-chave nos sites dos veículos da mídia. Classificamos 26 ocorrências através do Protocolo OVP-DH (2020) de modo a encontrar os padrões de atuação dos autores assim como consolidações sobre as vítimas e relações entre lesões e meios/instrumentos utilizados no momento do ato.

A seguir, apresentaremos uma descrição dos tipos violências, dos autores e das vítimas, de acordo com o nosso repositório de notícias.

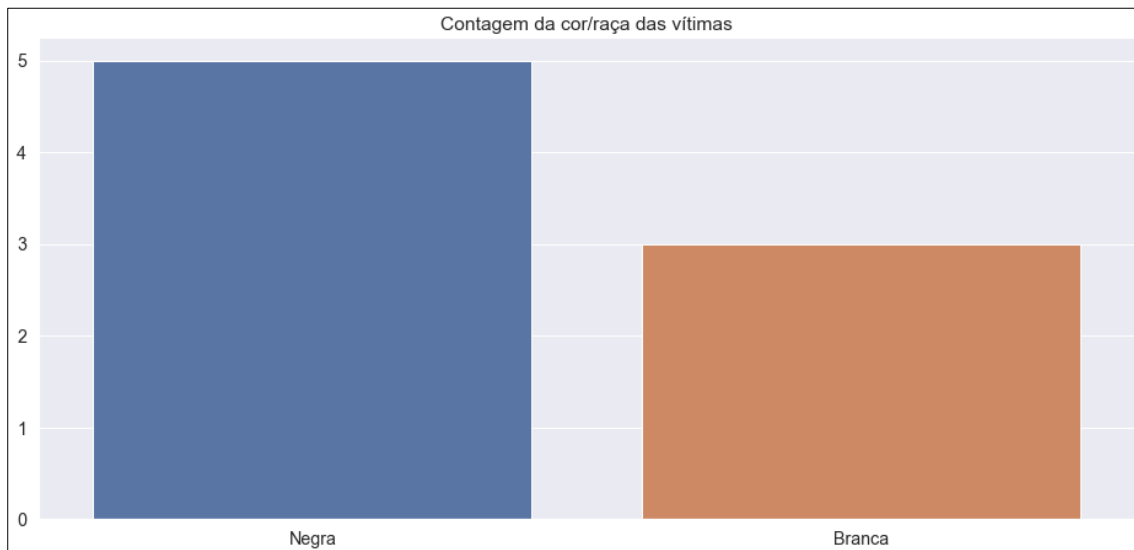
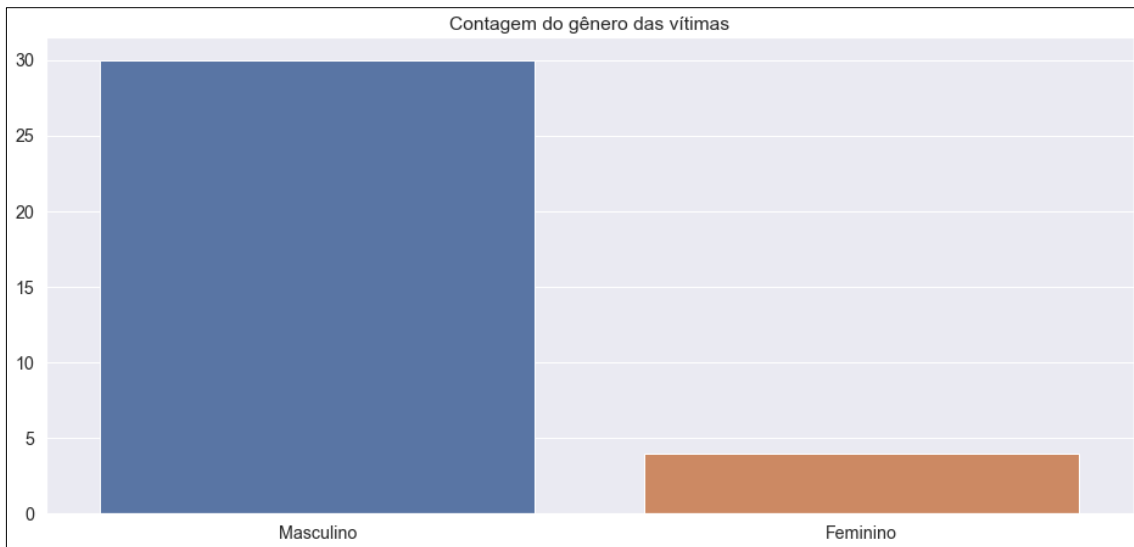
Vítima

Os gráficos a seguir demonstram que violências contra a coletividade são menores do que as violências individuais. A maioria das vítimas das violências são indivíduos do sexo masculino e negros.

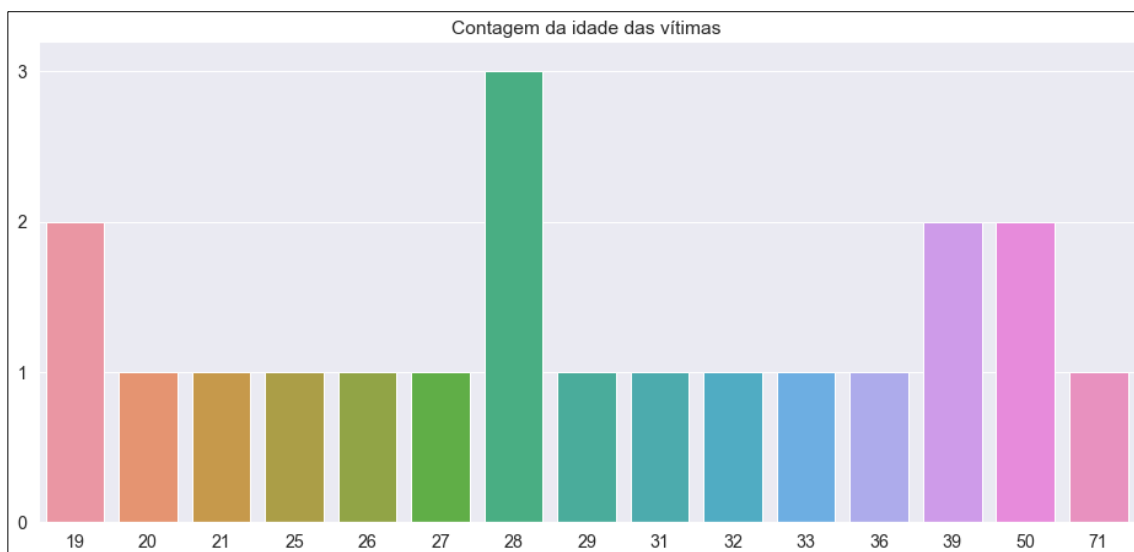
Estes valores correspondem ao padrão de vítima verificado por diversos outros relatórios que tratam sobre violência estatal, como por exemplo o artigo **Juventude e violência policial no Município de São Paulo**⁴ escrito por Jacqueline Sinhoretto, Maria Caroline Schlittler e Giane Silvestre. Quando olhamos para a idade das vítimas, entretanto, observamos aproximações e diferenças: enquanto o citado artigo identifica que 83% do total de mortos “por intervenção legal” em 2014 possuíam entre 15 e 29 anos, o escopo documental que trabalhamos relata que a idade média é de 32 anos, o que distância do número apresentado pelo artigo, e a moda de 28 de idade, valor que aproxima do artigo.

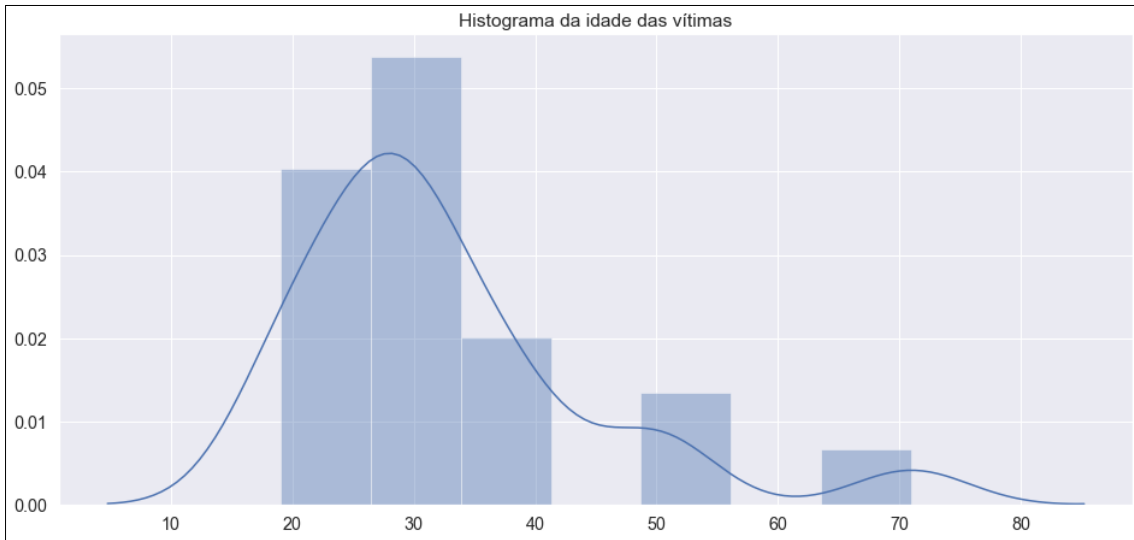


⁴ É importante ressaltar que as autoras estão falando do município de São Paulo, enquanto os dados trabalhados neste estudo não estão limitados apenas a esta cidade.

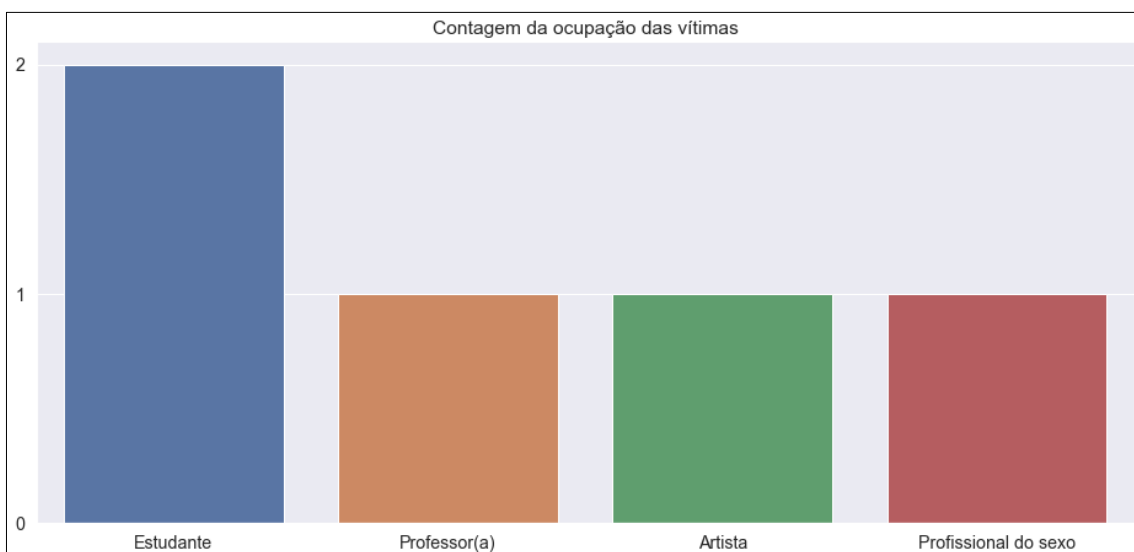


Observa-se, nos gráficos abaixo, a contagem das idades, um histograma que possibilita verificar a frequência de vezes que determinada idade apareceu e, por fim, a disposição das idades organizadas em grupos etários.



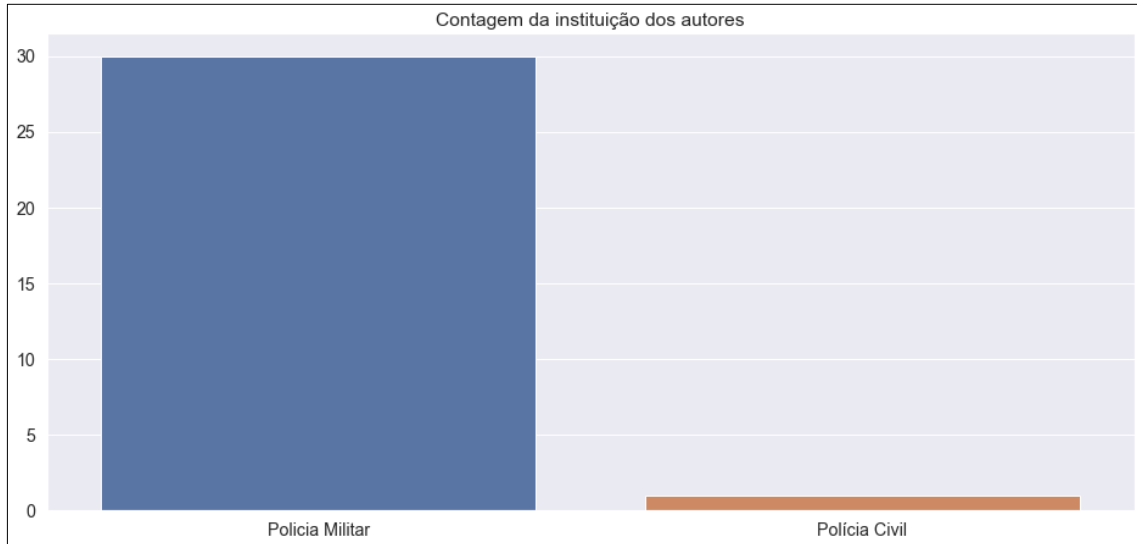


As notícias de jornal não identificaram muitas ocupações das vítimas, mas quando relatadas, observa-se a seguinte composição:



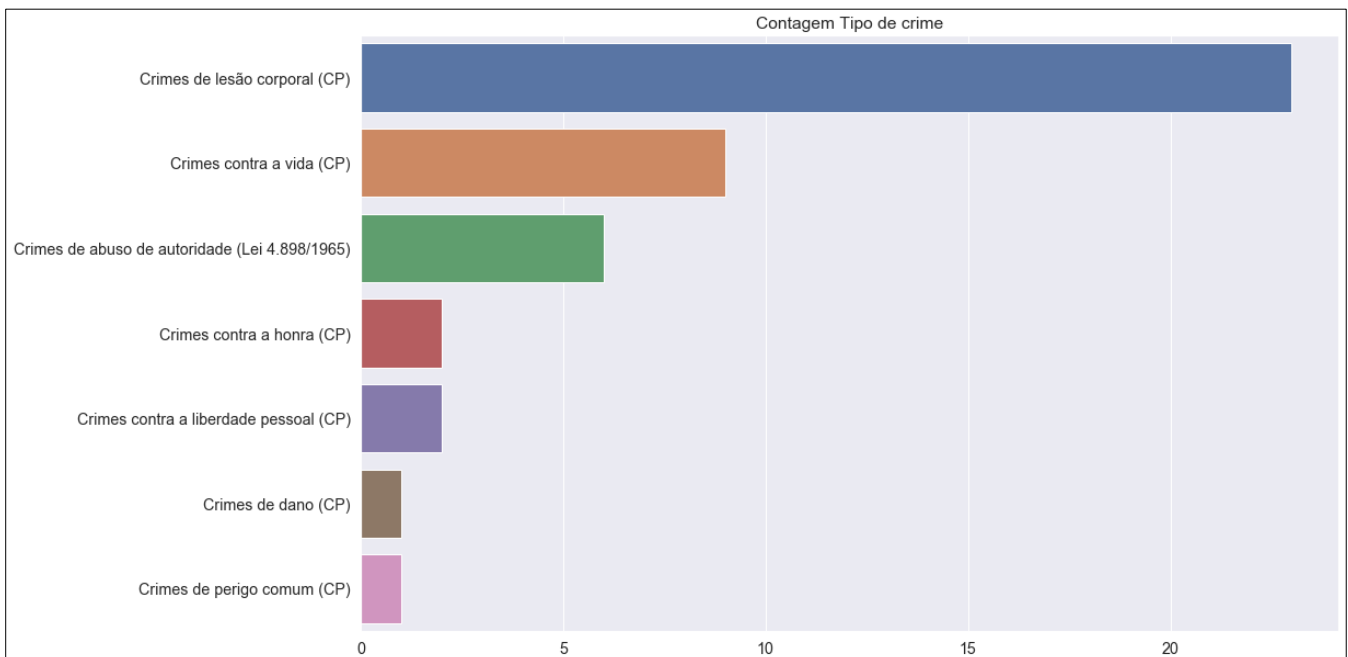
Autor

O gráfico a seguir indica que a grande maioria dos autores das ocorrências faz parte da instituição “Polícia Militar”:



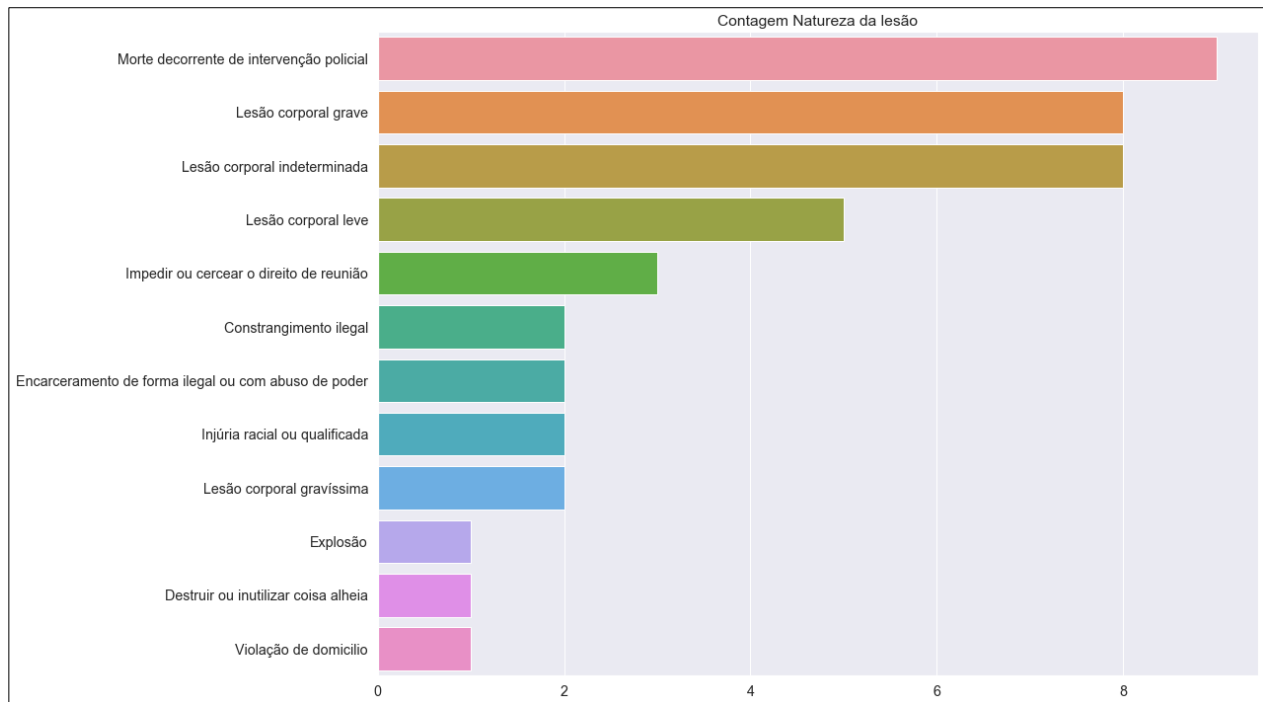
Tipo de crime

Os tipos de crimes cometidos pelo(s) autor(es), seguindo classificação jurídica ancorada no Código Penal, em sua maioria, foram identificados pela equipe do OVP-DH como “Crime de lesão corporal”, “Crimes contra a vida” e “Crimes de abuso de autoridade”:



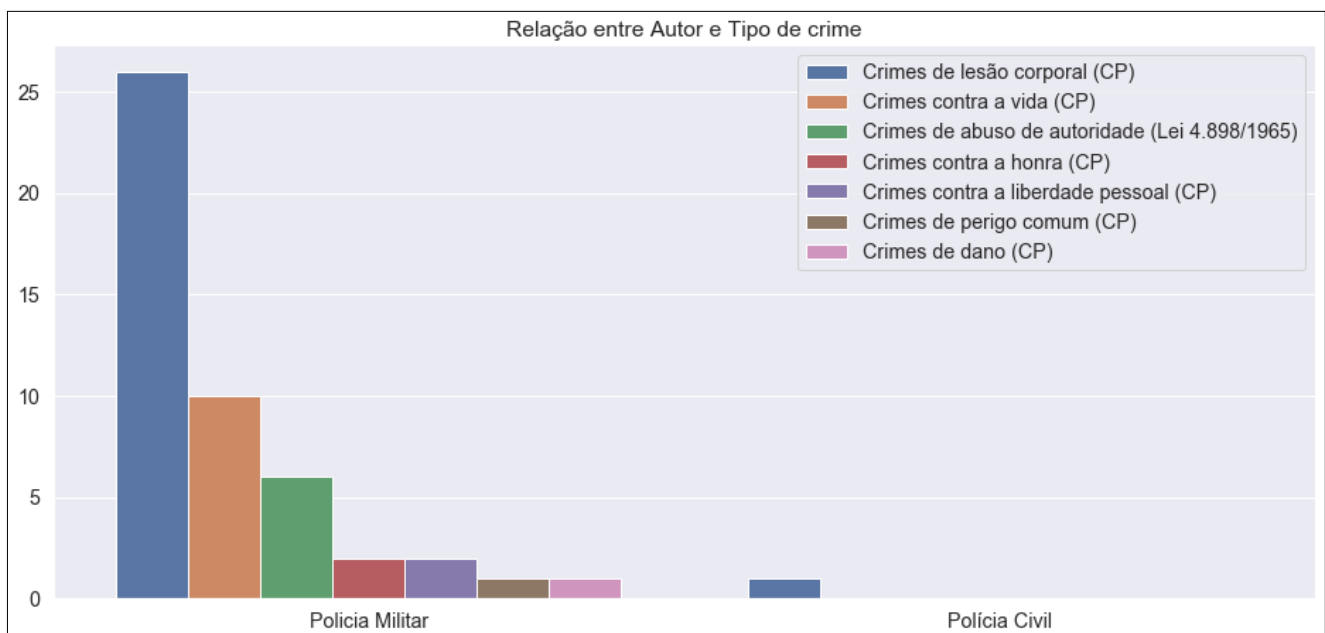
Natureza da lesão

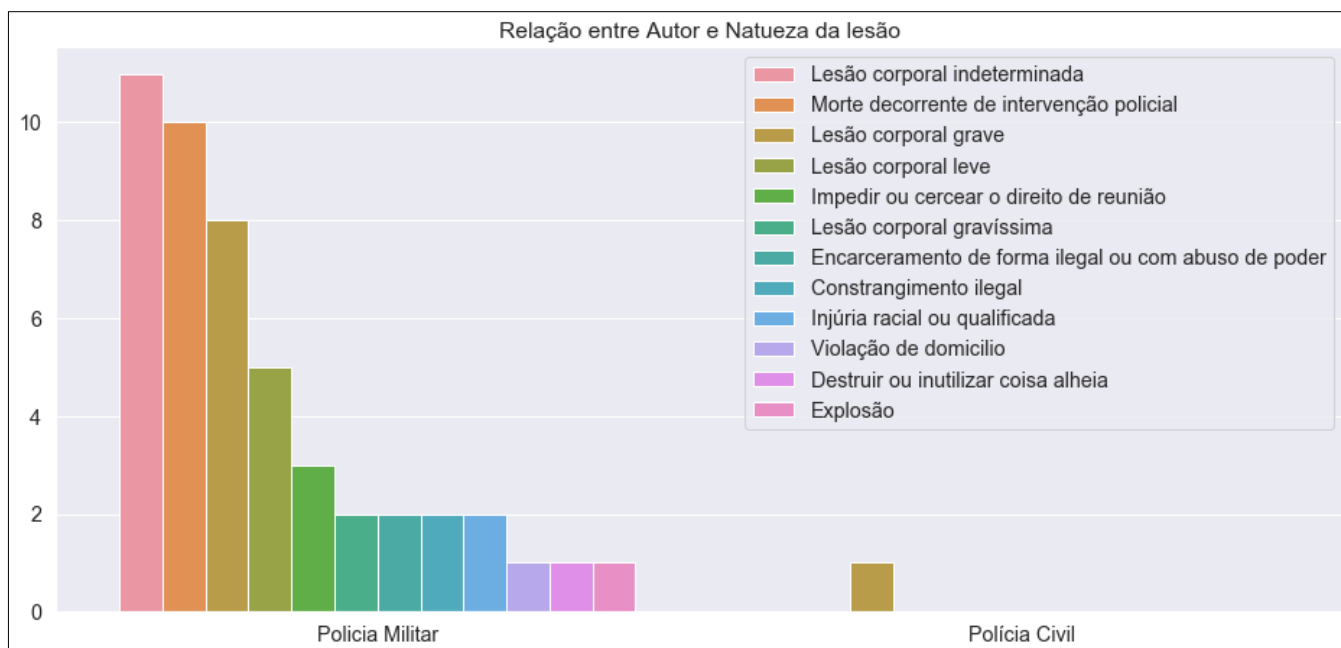
Cada “Tipo de crime” corresponde a uma série de lesões, assim como o próprio Código Penal indica. Ao aprofundar a pesquisa é possível identificar as naturezas das lesões. Como observa-se, a grande maioria concentra-se em lesões que levaram a vítima à morte ou ocasionaram algum tipo de dano físico:



Autor vs. Tipo de crime e Autor vs. Natureza da lesão

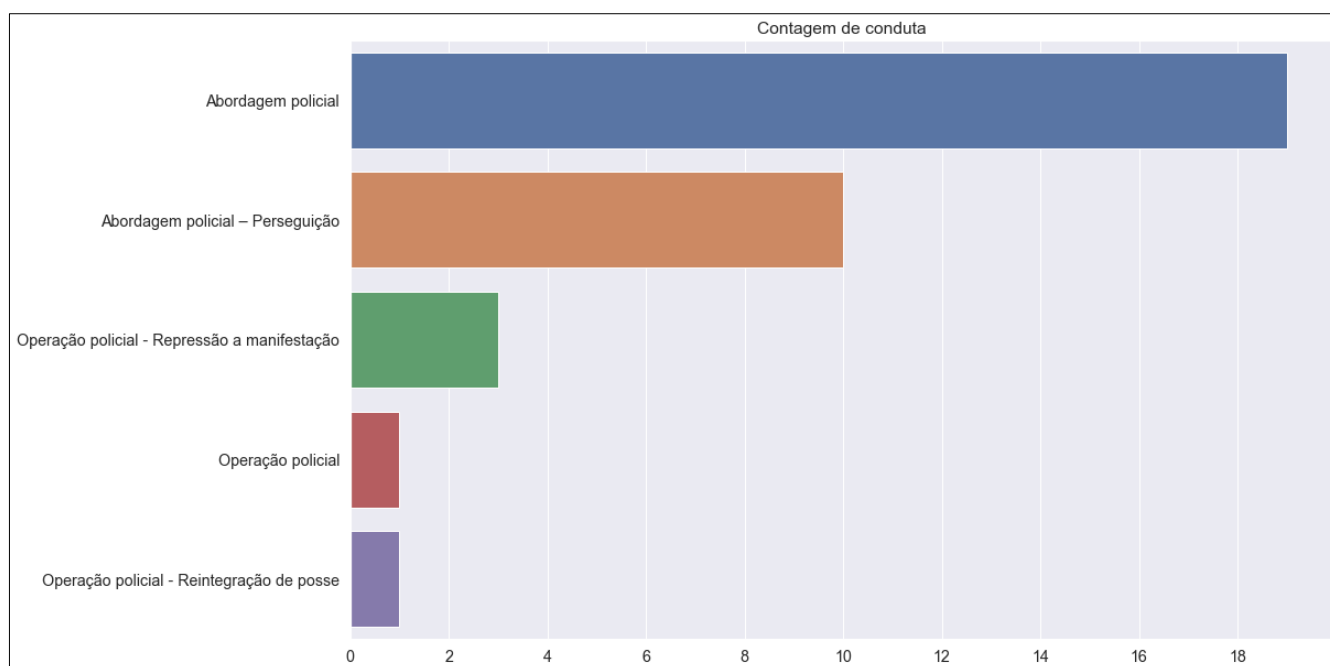
Quando relacionamos o campo “tipo de crime” com o autor, é possível ter uma noção melhor de quais tipos de crimes cada autor cometeu:





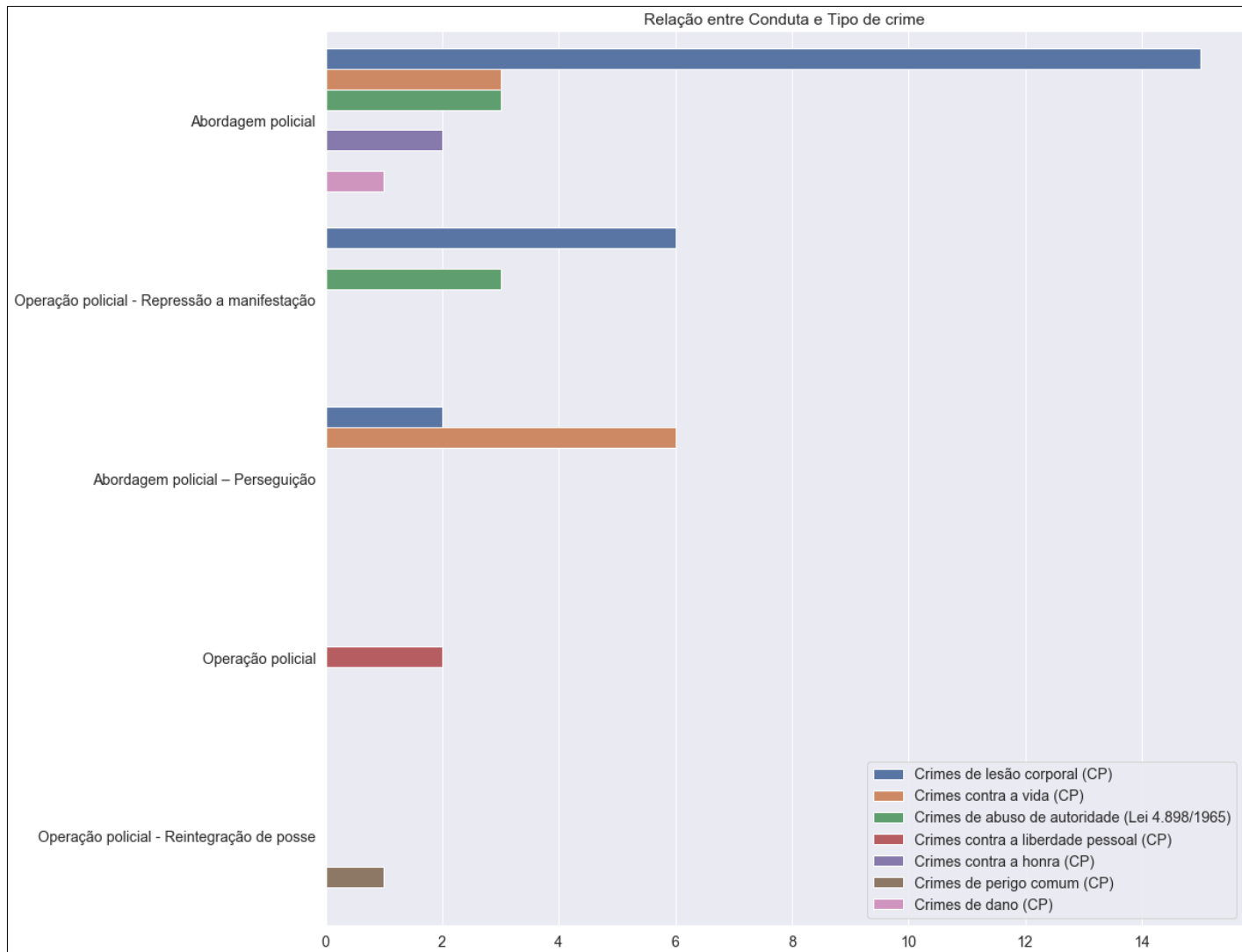
Conduta

Saber apenas qual tipo de crime e qual natureza da lesão o(s) autor(es) cometeu não é o suficiente para encontrar certo ‘padrão de atuação’. Neste sentido, um dos campos exigidos pelo Protocolo OVP-DH (2020) é destinado para caracterizar a “Conduta”. Definimos conduta como o “procedimento institucional gerador da infração penal ou administrativa”, ou seja, qual estratégia de atuação do(s) autor(es) da lesão no momento que realizaram o ato. Observamos que a grande maioria das notícias relataram casos de “Abordagem policial” e “Perseguição Policial”:



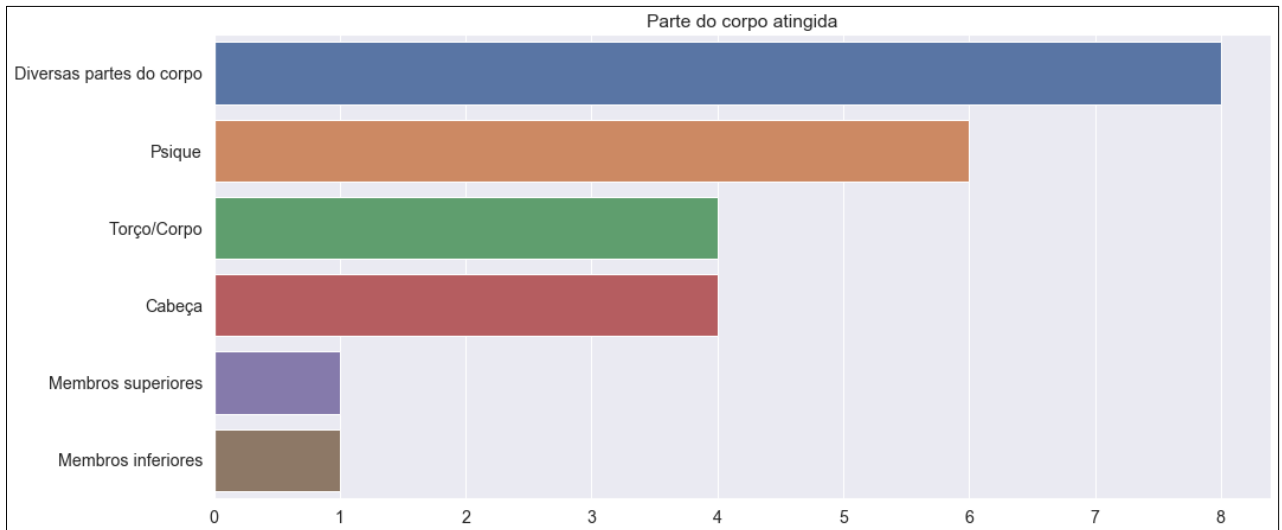
Relação entre conduta e Tipo de crime

Quando relacionamos os campos “conduta” com o “tipo de crime” observamos grande diferença dos tipos de crimes cometidos, e, conseqüentemente um começo de percepção sobre a atuação do(s) autor(es) em cada “conduta”:



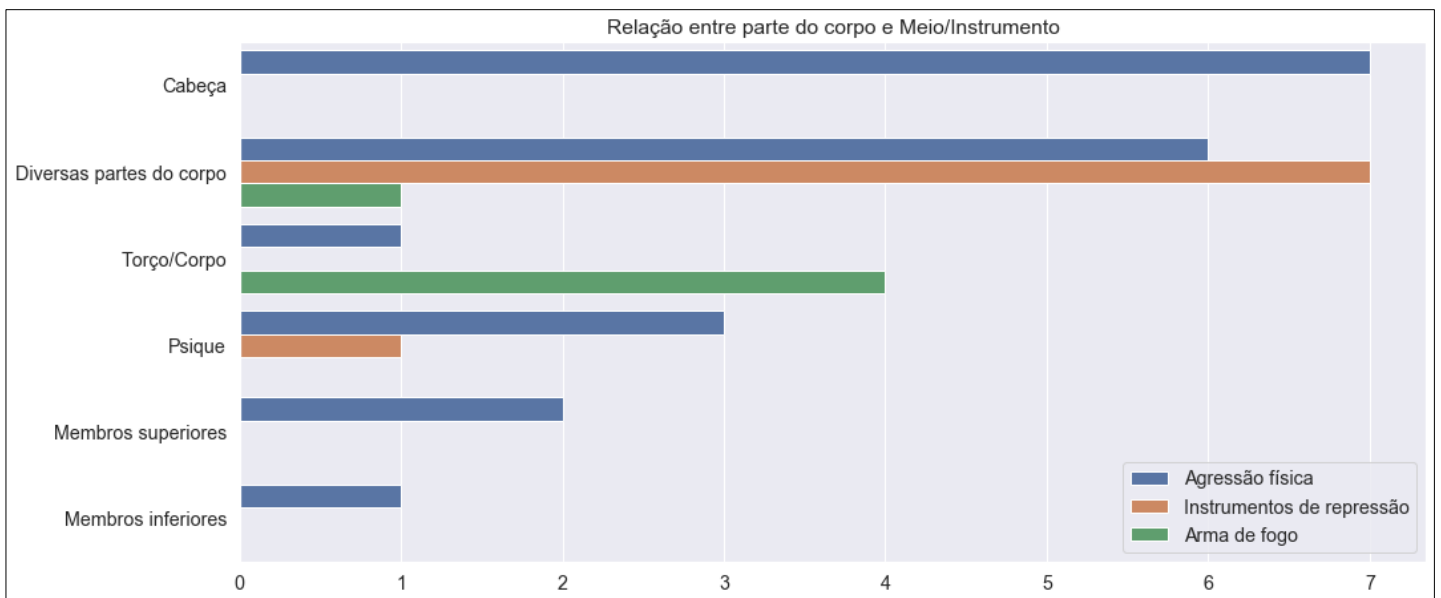
Parte do corpo

Ao retomar o olhar para às vítimas, é possível verificar aonde foram atingidas pela ação do(s) autor(es):



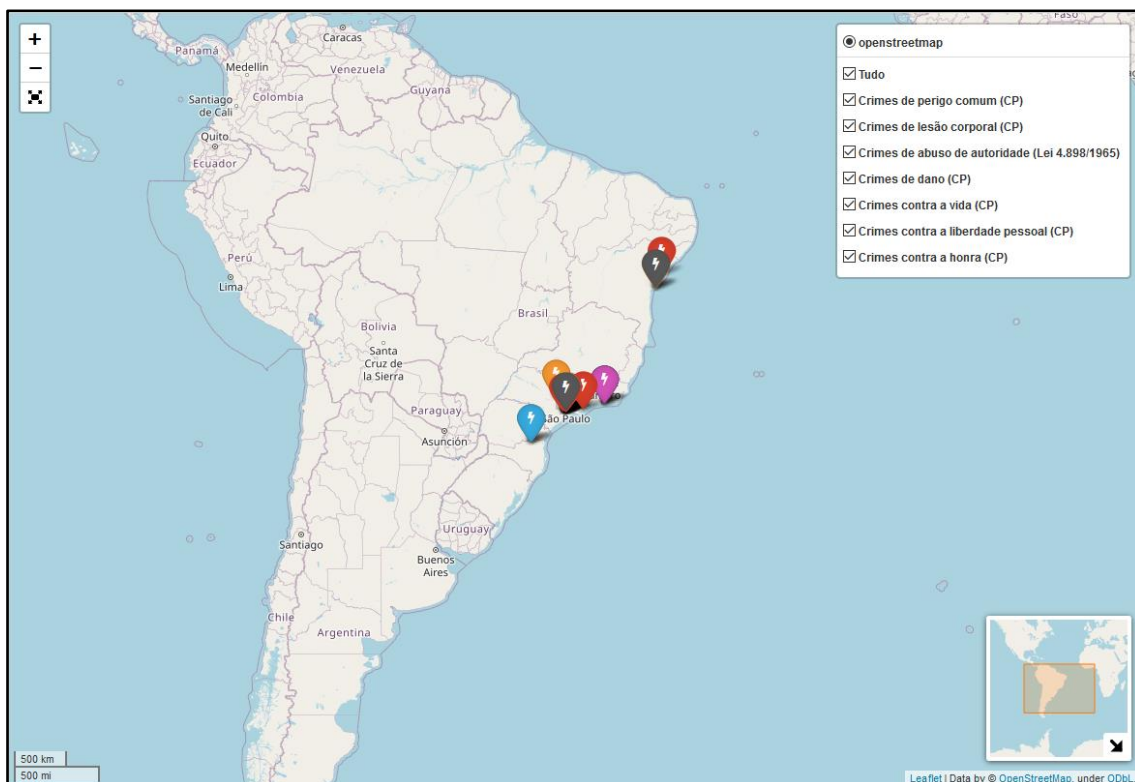
Parte do corpo vs. Meio/instrumento

Também é possível cruzar o meio/instrumento utilizado pelos autores com a parte do corpo da vítima, conforme mostra o gráfico a seguir.



Mapa das violações

Através da busca pelas coordenadas geográficas (latitude e longitude) dos endereços das ocorrências foi possível organizar um mapa. Seu objetivo é demonstrar visualmente aonde os diferentes Tipos de crimes foram cometidos pelos agentes de segurança pública:



O mapa pode ser acessado em versão interativa diretamente no site: <https://ovp-dh.org/mapa-das-violacoes/>.

Conclusão

Em conjunto, os dados levantados a partir de notícias jornalísticas reforçam a violência da Polícia Militar em suas atividades cotidianas, vitimizando na maioria das vezes, homens negros. A subnotificação das violências perpetradas pela polícia é bastante conhecida, especialmente as violências não-letais. Os dados levantados por meio de fontes jornalísticas conseguiram captar as violências não-letais praticadas cotidianamente pela Polícia Militar. Os dados revelam que agressões físicas e verbais durante abordagem policial podem ser mais comuns do que os dados oficiais sugerem e que é preciso ater-se em todas as práticas violentas da polícia e não apenas na violência letal.

Referências

- ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 84-135, jul/dez 2002,
- BUENO, Samira et al. Limites do uso da força policial no Estado de São Paulo. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 17, n. esp., p. 783-799, nov. 2019.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2019**. 2019.
- INSTITUTO SOU DA PAZ. Regulações sobre o Uso da Força pelas Polícias Militares dos estados de São Paulo e Pernambuco. In: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Direitos humanos**. Brasília: Ministério da Justiça; Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2013. (Coleção Pensando a Segurança Pública, v. 2).
- KRUG, E.G. et al., eds. **World report on violence and health**. Geneva, World Health Organization, 2002.
- SINHORETTO, J.; SCHITTLER, M. C.; SILVESTRE, G. Juventude e violência policial no Município de São Paulo. **Rev. bras. segur. Pública**. São Paulo v. 10, n. 1, 10-35, Fev/Mar 2016.